



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

“Dispõe sobre a recomposição Salarial do Prefeito Municipal de Itamogi, do Vice Prefeito Municipal de Itamogi e dos agentes políticos.”

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua **Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais, apresenta pela sua deliberação plenária o Projeto de Lei nº 02/2024.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do **Prefeito Municipal de Itamogi, do Vice Prefeito Municipal de Itamogi e dos agentes políticos**, em 3,71% a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme o Índice de Preço ao consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - A recomposição que trata a presente Lei é fundamentada no inciso X, do artigo da Constituição Federal, devendo ser observadas os limites Constitucionais e dos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

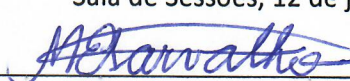
Sala de Sessões, 12 de janeiro de 2024.

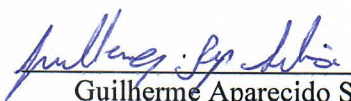
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

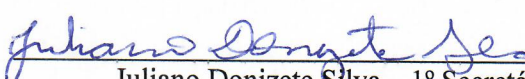
Protocolo n.º

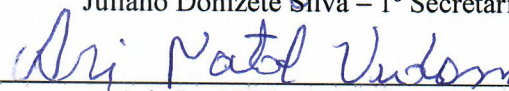
Entrada em

Encarregado


Marilene Eliazer Silva de Carvalho - Presidente


Guilherme Aparecido Silva - Vice - presidente


Juliano Donizete Silva - 1º Secretário


Ari Natal Vidoni - 2º Secretário